Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/04/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 28/04/06.

DECRETO Nº 1.633, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU E ALVARÁ DE LICENÇA/2006.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 29 de maio de 2006 o prazo para o pagamento, à vista, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor original do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e do Alvará de Licença e Funcionamento relativos ao exercício de 2006, no âmbito do município de Taiobeiras.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 28 de abril 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.